PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03947/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/07/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Antônio SOARES DA CRUZ, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- RFFSA c/ 3,15m + 4,00m
SUL - Rua Presidente Leao Veloso c/14,80m
LESTE- RFFSA c/ 10,80m + 8,00m
OESTE- Rua dos Paiatis c/ 19,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de junho de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Proj. de Lei no 051/90
Pub. no D.O. de 11/07/90.